

REQUERIMENTO N.º /2014

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Delvito Alves da Silva Filho, junto à secretaria municipal competente, disponibilizar um servidor exclusivamente para atender a idosos, gestantes, pessoas acompanhadas de crianças de colo e portadores de deficiência, conforme prevê a Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, na Secretaria Municipal da Fazenda, Município de Unaí.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Unaí, 3 de fevereiro de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS  
Vice-Líder do PR

## **JUSTIFICATIVA**

O presente pleito visa requerer do Senhor Prefeito Municipal de Unaí, Delvito Alves da Silva Filho, junto à secretaria municipal competente, disponibilizar um servidor exclusivamente para atender a idosos, gestantes, pessoas acompanhadas de crianças de colo e portadores de deficiência, conforme prevê a Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, na Secretaria Municipal da Fazenda, Município de Unaí.

Devido a inúmeras reclamações que tenho recebido, venho solicitar providência no sentido de priorizar a concessão do benefício que trata no parágrafo anterior, uma vez que a Lei Federal nº 10.048, de 2000 já permite esse benefício.

Em razão do número de pessoas que circulam diariamente na Secretaria Municipal da Fazenda, faz-se necessário um balcão com atendimento prioritário, tendo em vista que às vezes um usuário com o direito adquirido por lei, fica muito tempo na fila, aguardando o atendimento para receber suas guias de impostos e taxas, dentre outros serviços.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

Unaí, 3 de fevereiro de 2014; 70º da Instalação do Município.

**VEREADOR ZÉ LUCAS**  
Vice-Líder do PR